



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E MÁRCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI.

TERMO ADITIVO Nº 003
CONTRATO Nº 003/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019
PROCESSO Nº 094/2019

Entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o nº46.634.234/0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba/SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. NICOLAS BASILE ROCHEL**, portador do RG n.º 48.249.486-4 SSP e do CPF/MF n.º 423.369.018-62, endereço à Rua Giácomo Fasanella, nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP, CEP: 18.240-000, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **MÁRCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI**, estabelecida à Rua Alceu Correa de Moraes nº 200, sala 2, Vila Macia, cidade de Itapetininga/SP, CEP: 18.213-110, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.309.991/0001-38 e Inscrição Estadual n.º 371.249.477.117, representada neste ato pelo Sr. Marcio Fernandes da Silva, proprietário, portador do RG n.º 21.814.014 e CPF/MF n.º 110.506.658-48, doravante denominada **CONTRATADA**, **CONSIDERANDO** o art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, **CONSIDERANDO** que resta demonstrado no presente processo a necessidade do aditivo conforme documentos constantes no processo, resolvem de comum acordo celebrar o presente **Termo** o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes que mutuamente se outorgam e se obrigam, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA

Com base no Artigo 65 **inciso II**, “d” da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações DECIDEM entre si **ADITAR** o contrato n.º 066/2018, para que seja concedido reequilíbrio econômico financeiro de 21,91 %, conforme planilha de cálculo abaixo:

LOTE	KM/DIA	ITINERÁRIOS	DIAS LETIVOS	VALOR REEQUILÍBRIO 21,91%	
1	A partir de 29/04/2022	ÔNIBUS - ITINERÁRIOS	44	V.UNIT.	V. TOTAL
	340	Linha nº 01	44	R\$ 5,7785	R\$ 86.446,3600
	172	Linha nº 02	44	R\$ 5,7785	R\$ 43.731,6880
	182	Linha nº 03	44	R\$ 5,7785	R\$ 46.274,2280
	172	Linha nº 04	44	R\$ 5,7785	R\$ 43.731,6880
TOTAL				R\$ 220.183,9640	



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA SEGUNDA

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 39.571,00** (trinta e nove mil, quinhentos e setenta e um reais) sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária: 02.00.00 – 02.06.00 – 02.06.04 12.361.0009.2.011 – 3.3.90.30.00 – Ficha 86 – Empenho 4959-000.

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 29 de abril de 2022.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA

CNPJ 46.634.234/0001-91

NICOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

MARCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRASNPOTES EIRELI

CNPJ-MF sob o nº 07.309.991/0001-38

Márcio Fernandes da Silva

RG nº 21.814.014 SSP/SP, CPF nº 110.506.658-48

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

CONTRATADO: MÁRCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TRANSPORTES EIRELI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 003/2020 – TERMO ADITIVO Nº 003

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Angatuba, 29 de abril de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62 / RG:48.249.486-4



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: **MARCIO FERNANDES DA SILVA**

Cargo: **PROPRIETÁRIO**

CPF: 901.549.758-34

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **NICOLAS BASILE ROCHEL**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 423.369.018-62

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

**CONTRATADO(a): MÁRCIO FERNANDES DA SILVA LOCADORA E TCADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O
CONTRATORANSPORTES EIRELI**

Processo nº 094/2019

Contrato nº 003/2020 – TERMO ADITIVO Nº 003

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS COM VEÍCULO TIPO ÔNIBUS
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ANEXO I.**

Nome: NICOLAS BASILE ROCHEL
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 48.249.486-4 / CPF nº: 423.369.018-62
Endereço: Rua Giácomo Fasanella nº 340, Jardim Domingos Orsi, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, nº 120, Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: licitacoes@angatuba.sp.gov.br.

Angatuba, 29 de abril de 2022.

JULIANA PEREIRA DE MORAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO